

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42 / 2023 - PPGBiotec (13.04)

Nº do Protocolo: 23122.025692/2023-12

Divinópolis-MG, 06 de julho de 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 06 de Julho de 2023

Estabelece e regulamenta o aproveitamento de créditos e dispensa de disciplina no PPGBiotec.

- O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia PPGBiotec/UFSJ no uso de suas atribuições e considerando:
- ? Decreto n $^{\circ}$ 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

?Resolução CONSU n^o 020, de 26 de outubro de 2020, que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei;

? Resolução CONSU n^o 015, de 7 de julho de 2017, que aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia.

RESOLVE:

- **Art.1º** Aproveitamento de créditos é o aproveitamento de disciplinas de cursos de Pós-Graduação, nas quais o aluno já tenha sido aprovado. Diz respeito ao reconhecimento de créditos obtidos pelos alunos do Programa, em disciplinas oferecidas por cursos de pós-graduação do país ou do exterior (desde que as disciplinas tenham sido cursadas até 36 meses antes da entrada do aluno no PPGBiotec), uma vez que tais disciplinas complementem o processo de formação pós-graduada, a critério do orientador, e com a aprovação anterior do Colegiado do PPGBIOTEC.
- **Art.2** A dispensa de disciplinas se refere à permissão para não cursar determinada disciplina obrigatória, que já tenha sido cursada anteriormente, e que <u>apresente equivalência de conteúdo e de créditos com disciplinas no PPGBiotec.</u>

Parágrafo único: Não poderá ser solicitado aproveitamento de créditos para disciplinas cuja dispensa foi pedida anteriormente e deferida pelo colegiado.

- **Art.3º** O aproveitamento de créditos e a dispensa de disciplina podem ser concedidos pelo Colegiado de Pós-Graduação do programa, mediante solicitação do aluno, com aprovação do orientador.
- **Art.4º** Devem ser solicitados até o terceiro semestre de curso para alunos do Mestrado e sexto semestre de curso para alunos do doutorado.

Art.5º Tipos de aproveitamento de estudos:

A) Aproveitamento de disciplinas cursadas como aluno especial em outros programas de PG da UFSJ

Procedimentos:

- 1. Preencha e imprima o formulário de Aproveitamento de Créditos, indicando as disciplinas que deseja aproveitar;
- 2. Assine o formulário e obtenha a assinatura do orientador;
- 3. Junte histórico escolar com créditos, conceitos de aprovação e carga horária total;
- 4. Programas das disciplinas cursadas, com autenticação da instituição de origem- Os períodos dos programas das disciplinas devem ser compatíveis com aqueles registrados no histórico escolar;
- 5. Entregue Formulário assinado, Histórico Escolar e Programa de disciplina na Secretaria do PPGBiotec;
- 6. A efetivação da convalidação será comunicada por mensagem da secretaria da PPGBiotec.

B) Aproveitamento de disciplinas cursadas como aluno especial fora da UFSJ.

Procedimentos:

- 1. Preencha e imprima o formulário de Aproveitamento de Créditos, indicando as disciplinas que deseja aproveitar;
- 2. Assine o formulário e obtenha a assinatura do orientador;
- 3. Junte histórico escolar com créditos, conceitos de aprovação e carga horária total;
- 4. Programas das disciplinas cursadas, com autenticação da instituição de origem- Os períodos dos programas das disciplinas devem ser compatíveis com aqueles registrados no histórico escolar;
- 5. Atestado de reconhecimento do curso pela CAPES exceto instituição estrangeira, que seguem normas específicas para os documentos;
- 6. Entregue Formulário assinado, Histórico Escolar, Programa de disciplina e Atestado de reconhecimento do curso na Secretaria do PPGBiotec;
- 7. A efetivação da convalidação será comunicada por mensagem da secretaria da PPGBiotec.

C) Aproveitamento de disciplinas cursadas em curso anterior, como aluno regular.

Procedimentos:

- 1. Preencha e imprima o formulário de Aproveitamento de Créditos, indicando as disciplinas que deseja aproveitar;
- Assine o formulário e obtenha a assinatura do orientador;
- 3. Junte histórico escolar com créditos, conceitos de aprovação e carga horária total;
- 4. Programas das disciplinas cursadas, com autenticação da instituição de origem- Os períodos dos programas das disciplinas devem ser compatíveis com aqueles registrados no histórico escolar;
- 5. Atestado de reconhecimento do curso pela CAPES exceto instituição estrangeira, que seguem normas específicas para os documentos;
- 6. Entregue Formulário assinado, Histórico Escolar, Programa de disciplina e Atestado de reconhecimento do curso na Secretaria do PPGBiotec;
- 7. A efetivação da convalidação será comunicada por mensagem da secretaria da PPGBiotec.
- § 1º Se o curso anterior for externo à UFSJ, anexe também a norma do Programa onde constam as disciplinas obrigatórias para obtenção do título.
- **Art.6º** O Colegiado do PPGBiotec designará um relator para analisar a documentação, referendando o total de créditos a serem aproveitados
- Art.7º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGBiotec.
- Art.8º A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art.9º Revoga-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 07 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Prof. Dr. Ralph Gruppi Thomé
Coordenador
PPGBiotec/CCO

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 15:21)
RALPH GRUPPI THOME
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGBiotec (13.04)
Matrícula: 2875448

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 42, ano:

2023, tipo: INSTRUÇÃO NORMATIVA, data de emissão: 06/07/2023 e o código de verificação: a8d39895f3